



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA –
TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC - Brasil TELEFONE: (48) 3721-5942
E-MAIL: validacoesedbasica@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 002/CA/PROAFE/UFSC, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O COLÉGIO DE APLICAÇÃO E A PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a importância do preenchimento das vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas (PAA) do Colégio de Aplicação (CA), instituída com base na Resolução Normativa nº 168/2022/CUn, de 30 de agosto de 2022, com o objetivo de promover o ingresso e a permanência de estudantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas no Colégio de Aplicação (CA) da UFSC e com base na ação civil pública nº 2001.72.00.001291-8 que estabelece a reserva de 5% das vagas em todas as séries e anos a alunos com deficiência.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer orientações e procedimentos relacionados ao processo de validação das pessoas candidatas da lista (1ª chamada) para as vagas de Ações Afirmativas do 1º Ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Catarina, indicando a documentação exigida e forma de entrega.

Parágrafo Único - Todas as pessoas convocadas para o ano letivo de 2025 deverão enviar obrigatoriamente os documentos comprobatórios, sob pena de perda da vaga dentro do período de 04 de dezembro de 2024 à 09 de dezembro de 2024. O envio da documentação listada nos art. 4º, 5º, 6º e 7º deve ser realizado de forma digitalizada, seguindo as instruções contidas nesta portaria.

Art. 2º Para o disposto nesta Portaria, considera-se:

- I. Negra a pessoa candidata declarada preta e parda no ato da inscrição, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- II. Indígena a pessoa candidata declarada como tal no ato da inscrição no processo seletivo, pertencente a uma terra e/ou etnia indígena, e que reconhece os costumes, tradições e culturas da comunidade a que pertence.

- III. Quilombola a pessoa candidata pertencente a grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, conforme a definição do Art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
- IV. Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art 3º Os responsáveis legais de todas as pessoas candidatas classificadas nas modalidades descritas nesta portaria deverão assinar e enviar a declaração referente à modalidade da pessoa candidata, bem como entregar toda a documentação necessária para a validação de cada declaração, dentro do prazo estabelecido, através dos links correspondentes.

Modalidade	Link para envio	Prazo para envio
Pessoa declarada negra	https://forms.gle/t1qcXCh27HhpRpgY9	04 à 09/12/2024
Pessoa declarada indígena	https://forms.gle/JZMbuurFqpcH1syR6	04 à 09/12/2024
Pessoa declarada quilombola	https://forms.gle/iLEKTSEutJX8TFSW7	04 à 09/12/2024
Pessoa declarada com deficiência	https://forms.gle/ZS1kPegikq8zoc8V8	04 à 09/12/2024

Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de validação**, poderá contatar o seguinte endereço:

Validações Educação Básica	validacoesdbasica@contato.ufsc.br
----------------------------	--

Os seguintes candidatos sorteados para “Categoria Ações Afirmativas” devem encaminhar os documentos descritos abaixo conforme orientado no Art. 3º:

Data de Nascimento	Nome	Número de inscrição
17/12/2018	BERNARDO PAULINO CURSINO	22
08/11/2018	DEBORA VITORIA DE JESUS SANTANA	38
13/08/2018	ELOAH ALVES RIBEIRO	44
09/03/2019	HELENA DOS SANTOS	54
19/02/2019	HELENA SOPHIA TRINDADE	56

14/03/2019	ISADORA DA SILVA COELHO	61
19/11/2018	KAUAN SANTOS NASCIMENTO	65
28/11/2018	MIGUEL LEONARDO DUARTE SOARES	98
01/09/2018	MIGUEL LORENZO MACHADO RAMOS	99
23/04/2018	VALENTINA LERIS NASCIMENTO	113
02/02/2019	VALENTINA MEL SIMAS MACHADO	114

Os seguintes candidatos sorteados para “Categoria Pessoas com Deficiência (PCD)” devem encaminhar os documentos descritos abaixo conforme orientado no Art. 3º:

Data de Nascimento	Nome	Número de inscrição
31/12/2018	SEBASTIAN MOREIRA VIEIRA	39
16/01/2019	VICTOR CARLOS SABINO AMORIM	47
15/01/2017	PHILIFE ANTUNES PEREIRA	35

Os seguintes candidatos sorteados para “Lista de espera” devem encaminhar os documentos descritos abaixo conforme orientado no Art. 3º:

Data de Nascimento	Nome	Número de inscrição	Ano/Série	Categoria
10/12/2018	ARTHUR ALMADA CHERMONT	12	1º Ano	PAA
01/01/2019	HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	57	1º Ano	PAA
11/10/2018	THÉO GUSTTAVO HILDEBRANDO WOLFF	110	1º Ano	PAA
14/02/2019	NICOLE COELHO OLIVEIRA	104	1º Ano	PAA
11/04/2018	KAYQUE DA SILVA FILIPP	66	1º Ano	PAA
06/08/2018	DANILO SAMUEL TEIXEIRA DE JESUS	35	1º Ano	PAA
21/05/2018	FRANCISCA QUINTINO LIMA	49	1º Ano	PAA
02/06/2018	CELESTE ALVES DA LUZ	33	1º Ano	PAA

27/07/2018	KEMILLY RODRIGUES DE SOUZA	67	1º Ano	PAA
10/06/2018	VALENTINA NAZÁRIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	115	1º Ano	PAA
20/08/2018	GABRIELLA DE JESUS GOMES	50	1º Ano	PAA
23/04/2018	BRYAN DA SILVA PEREIRA	25	1º Ano	PAA
15/01/2019	PEDRO DA SILVA SANTANA	34	1º Ano	PCD
31/07/2018	ANTHONI VALENTIN TROCCHIA CARDOSO SEQUEIRA	2	1º Ano	PCD
22/04/2018	DAVI SOUSA LARANGEIRA	9	1º Ano	PCD
24/03/2018	SOFIA XAVIER DE ALMEIDA RODRIGUES	43	2º Ano	PAA
12/06/2017	CECÍLIA PALMEIRA OLIVEIRA ANDRÉ	10	2º Ano	PAA
05/06/2017	DANIELLY SANTOS DA SILVA	11	2º Ano	PAA
25/12/2017	ANTÔNIO PIRES ALBERTON	2	2º Ano	PCD
30/01/2017	JOAQUIM PEREIRA VALENTE	24	3º Ano	PAA
07/12/2016	JOÃO LUCAS DA SILVA CARVALHO	21	3º Ano	PAA
23/02/2017	JULIO DAVY DOS SANTOS	25	3º Ano	PAA
31/01/2017	MURILO RENOVATO SALES	18	3º Ano	PCD
22/08/2015	MAFALDA MENDES LAET	39	4º Ano	PAA
12/12/2015	SOPHIA DOS SANTOS CARDOSO	55	4º Ano	PAA
02/10/2015	MARIAH GOULARTE ROSA	45	4º Ano	PAA
12/10/2015	ANTÔNIO KARASIAK FABIÁN	2	4º Ano	PCD
18/07/2014	JOAQUIM DA SILVA MONZON	23	5º Ano	PAA
06/01/2014	HELOISA DA SILVA FLORES MACHADO	16	5º Ano	PAA

18/05/2014	JUAN GABRYEL CARDONIZ DA ROSA	24	5º Ano	PAA
28/01/2015	CLARA LÚCIA TAVARES QUADROS	10	5º Ano	PCD
05/10/2013	BERNARDO DA SILVA BOEIRA	14	6º Ano	PAA
08/08/2012	TAYLOR GABRIEL PIEGAS CARVALHO DOS SANTOS	53	6º Ano	PAA
19/01/2014	MIGUEL GOMES ALMEIDA	44	6º Ano	PAA
29/10/2013	GIANCARLO CECHINEL ALBERTON	4	6º Ano	PCD
13/03/2013	MIGUEL VIEIRA FELIX	33	7º Ano	PAA
04/03/2013	GIOVANNA LISBOA BORDIN	10	7º Ano	PAA
12/07/2012	MURILO DE OLIVEIRA	34	7º Ano	PAA
25/08/2012	JOÃO PEDRO RUSCHEL DE ALVEZ	9	7º Ano	PCD
19/11/2011	ANA CLARA DOMINGOS DA ROSA	5	8º Ano	PAA
08/08/2011	ISADORA BARBOSA RABELO DE LIMA	20	8º Ano	PAA
05/06/2011	MARIA CLARA SANTOS DA CONCEIÇÃO	32	8º Ano	PAA
09/05/2011	JOÃO PEDRO HERMES DA SILVA	6	8º Ano	PAA
12/05/2011	THAYNA RODRIGUES	39	9º Ano	PAA
05/01/2010	LETICIA NAYANE DE RESENDE CAMPOS	25	9º Ano	PAA
24/11/2010	ISABELLA FERRAZ SABINO	17	9º Ano	PAA
06/02/2010	LAURA ALBRECHT LEAL	3	9º Ano	PCD
18/05/2009	GUSTAVO RODRIGUES DE JESUS GOMES	31	1ª Série	PAA
08/05/2009	IARA SANTOS CORDEIRO	35	1ª Série	PAA

14/09/2009	KAUA PASCHOAL TIMMERS	47	1ª Série	PAA
22/12/2009	JANAÍNA CONCEIÇÃO CORREA	12	1ª Série	PCD
15/09/2008	ELISA FAVARETTO PEREIRA	7	2ª Série	PAA
28/12/2008	MARIANA KAROLLYNA DA SILVA	14	2ª Série	PAA
31/07/2008	MARIA HELOÍSA DOS SANTOS COSTA	12	2ª Série	PAA
18/02/2009	BERNARDO DA COSTA SCHERDIEN	4	2ª Série	PCD
10/04/2007	GABRIELLA FERREIRA DO AMARAL	1	3ª Série	PAA
03/05/2008	VITÓRIA GABRIELLY DE BRITO MALAQUIAS	6	3ª Série	PAA
12/07/2007	GABRIELLY BRITO REIS	2	3ª Série	PAA
22/02/2008	IGOR RINQUE DE MOURA	2	3ª Série	PCD

Obs: **A aprovação do candidato na modalidade da Lista de Espera não garante a reserva de vaga**, sendo necessário que o candidato aguarde sua convocação pelo Colégio de Aplicação.

Art. 4º Validação de declaração de pertencimento ao grupo racial negro (pretos e pardos)

Conforme item 6, letra b do EDITAL N° 02/2024/CA: Os classificados para as vagas destinadas a ações afirmativas de candidatos declarados negros (pretos e pardos) passarão por banca de heteroidentificação instituída pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade da UFSC (PROAFE), conforme previsto na Resolução Normativa n° 168/2022/CUn.

§ 1º Os responsáveis pelas pessoas candidatas deverão enviar, por meio do link descrito acima, os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto (frente e verso) da pessoa candidata ou certidão de nascimento;
- II. Documento de identificação com foto (frente e verso) da(s) pessoa(s) responsável(is);
- III. Declaração de pertencimento ao grupo racial negro (preto ou pardo) da pessoa candidata, conforme modelo disponível (ANEXO I);
- IV. Foto digital da pessoa candidata sozinha, com vestimenta adequada, em fundo claro e luz natural.

- V. Vídeo da pessoa candidata, gravado sozinha, com vestimenta adequada, em fundo claro e luz natural, conforme link: [Orientações para gravação e envio de vídeo de criança ou adolescente.](#)

Art. 5º Validação de declaração de pessoa indígena

Conforme item 6, letra c do EDITAL Nº 02/2024/CA: Os classificados para as vagas destinadas a ações afirmativas de candidatos para indígenas e quilombolas deverão apresentar a documentação comprobatória de seu pertencimento ao respectivo grupo, conforme a Resolução Normativa nº 168/2022/CUn.

§ 1º Os responsáveis pelas pessoas candidatas nas vagas destinadas a pessoas indígenas deverão enviar, por meio do link descrito acima, os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto (frente e verso) da pessoa candidata ou certidão de nascimento,
- II. Documento de identificação com foto (frente e verso) da(s) pessoa(s) responsável(is).
- III. Declaração de pessoa indígena, conforme modelo disponível (ANEXO II);
- IV. Declaração de pertencimento indígena que contenha a etnia a que a criança ou o adolescente pertence; o nome da aldeia, com a informação do município e do estado da federação em que está localizada; e a assinatura por liderança indígena reconhecida contendo número de telefone para contato, conforme modelo disponível (ANEXO IV);

Art. 6º Validação de declaração de pessoa quilombola

Conforme item 6, letra c do EDITAL Nº 02/2024/CA: Os classificados para as vagas destinadas a ações afirmativas de candidatos para indígenas e quilombolas deverão apresentar a documentação comprobatória de seu pertencimento ao respectivo grupo, conforme a Resolução Normativa nº 168/2022/CUn.

§ 1º Os responsáveis pelas pessoas candidatas nas vagas destinadas a pessoas quilombolas deverão enviar, por meio do link descrito acima, os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto (frente e verso) da pessoa candidata ou certidão de nascimento,
- II. Documento de identificação com foto (frente e verso) da(s) pessoa(s) responsável(is).
- III. Declaração de pessoa quilombola, conforme modelo disponível (ANEXO II);
- IV. Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombos assinado por uma autoridade de associação quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, conforme modelo disponível (ANEXO V);

Art. 7º **Validação de declaração de pessoa com deficiência**

Conforme item **6, letra a do EDITAL Nº 02/2024/CA**: Os candidatos da reserva de vaga para alunos com deficiência sorteados nas turmas que tenham vaga (1º Ano dos Anos Iniciais), em virtude da exigência de apresentação da documentação mencionada no item 4.4, deverão enviar documentação comprobatória no link do formulário específico, que será publicado junto a PORTARIA instituída pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade da UFSC (PROAFE), no dia 03/12/2024.

§ 1º Os responsáveis pelas pessoas candidatas deverão enviar, por meio do link descrito acima, os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto (frente e verso) da pessoa candidata ou certidão de nascimento;
- II. Documento de identificação com foto (frente e verso) da(s) pessoa(s) responsável(is);
- III. Declaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível (ANEXO III);
- IV. Laudo médico datado com, no máximo, 12 (doze) meses de antecedência da data de apresentação do documento, assinado por um médico preferencialmente especialista na área da deficiência do candidato, em letra legível, contendo o nome, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo deve apresentar a descrição dos comprometimentos (limitações/barreiras) em função da deficiência acompanhada do CID-10. Caso o candidato possua um relatório multiprofissional poderá anexá-lo, como informação complementar, não desobrigando a apresentação do laudo médico.
- V. Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar exame de audiometria tonal e vocal, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- VI. Para candidatos com Deficiência Visual, o laudo médico deve apresentar descrição do exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- VII. Para os candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item IV, informações relativas ao desenvolvimento, comunicação, comportamento e relações interpessoais.

Parágrafo Único - As comissões de validação de declaração, instituídas pela PROAFE, têm autonomia para solicitar documentos complementares para as pessoas candidatas e seus responsáveis.

As bancas de validação ocorrerão nos dias 11 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024.

Após a análise dos documentos e a validação realizada pelas comissões, o resultado será publicado no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br no dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 8º Em caso de indeferimento das declarações, os responsáveis pelas pessoas candidatas poderão solicitar recurso da decisão à comissão em até 2 (dois) dias úteis após a publicação no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br (até o dia 17/12/2024).

Art. 9º Para interpor pedido de recurso ao Departamento de Validações/PROAFE o candidato deverá enviar formulário de requerimento geral (ANEXO VI) disponível em www.ingressoaplicacao.ufsc.br, para o endereço eletrônico validacoesbasica@contato.ufsc.br.

- I. O e-mail encaminhado deve ter como assunto – Recurso Comissão (“Negros”, “Indígena”, “Quilombolas”, “PcD”).
- II. Caso seja necessário, anexar ao requerimento novos documentos a serem analisados pelas Comissões de validação de declaração.
- III. O resultado dos recursos será publicado no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br no prazo de 10 (dez) dias úteis após ter sido impetrado. Desse resultado não caberá mais recurso.

Art 10º Findo o prazo para interposição de recursos, ou o prazo para análise dos mesmos, a Secretaria Escolar publicará o resultado definitivo no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br; e, caso haja vagas, emitirá edital de convocação. Os responsáveis terão 2 (dois) dias para a realização da matrícula.

Art. 11 As informações sobre documentos para matrícula, serão publicadas no edital de convocação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Serão analisados somente os recursos protocolados nos prazos constantes no edital e encaminhados para o e-mail validacoesbasica@contato.ufsc.br, desde que contenham nome do solicitante, nome do candidato, número de inscrição, assinatura do solicitante e que apresentem argumentação lógica e fundamentação consistente.

Art. 13 É de inteira responsabilidade do responsável pela inscrição acompanhar periodicamente a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao processo de sorteio no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br .

Art. 14 A prestação de informação falsa pelo responsável, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 15 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) e pelo Colégio de Aplicação (CA).

Profª. Leslie Sedrez Chaves
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Equidade

Profª. Adriana da Costa
Diretora Colégio de Aplicação



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Responsável 01: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Responsável 02: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Responsável pela pessoa candidata _____

_____, nascida em ____/____/____ - inscrição nº _____, do

EDITAL _____, **EDITAL** _____,

sorteada para a reserva de vagas de “Ações Afirmativas de Candidatos Declarados Negros (pretos e pardos)”, nos termos da **Resolução Normativa N° 168/2022/CUn, de 30 de Agosto de 2022** da Universidade Federal de Santa Catarina:

DECLARO, em conformidade com o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é: () Preta() Parda.

Florianópolis-SC, ____ de _____ de 20__.

Assinatura Responsável 01

Assinatura Responsável 02



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INDÍGENA/QUILOMBOLA

Responsável 01: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Responsável 02: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Responsável pela pessoa candidata _____

_____, nascida em ____/____/____ - inscrição nº _____, do EDITAL
_____, sorteada para a reserva de vagas de “Ações Afirmativas de
Candidatos Declarados Indígenas ou Quilombolas”, nos termos da Resolução Normativa Nº
168/2022/CUn, de 30 de Agosto de 2022 da Universidade Federal de Santa Catarina:

DECLARO, que é: () indígena () quilombola.

Florianópolis-SC, ____ de _____ de 20__.

Assinatura Responsável 01

Assinatura Responsável 02

O documento deve ser assinado manualmente ou por meio do Portal de Assinatura Eletrônica, disponível em
<http://assinador.iti.br>



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Responsável 01: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Responsável 02: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Responsável pela pessoa candidata _____

_____, nascida em ____/____/____ - inscrição nº _____, do EDITAL
_____, sorteada para a reserva de vagas de “Ações Afirmativas
para Pessoas com Deficiência”, nos termos **ação civil pública nº 2001.72.00.001291-8**.
DECLARO, que é Pessoa com Deficiência.

Florianópolis-SC, ____ de _____ de 20__.

Assinatura Responsável 01

Assinatura Responsável 02

O documento deve ser assinado manualmente ou por meio do Portal de Assinatura Eletrônica, disponível em <http://assinador.iti.br/>.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Nós, lideranças da _____, declaramos que a pessoa candidata _____, pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina.

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA LIDERANÇA 2:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA LIDERANÇA 3:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA TERRA INDÍGENA OU ALDEIA:

Nome da Terra Indígena ou Aldeia: _____

Etnia: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone (se houver): (____) _____

E-mail (se houver): _____

Data: ____/____/____

Obs.: É obrigatório apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das 3 lideranças que assinam esta Declaração.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Nós, lideranças da _____, declaramos que a pessoa candidata _____, pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina.

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA LIDERANÇA 2:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA LIDERANÇA 3:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA:

Nome da Comunidade Quilombola: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone (se houver): (____) _____

E-mail (se houver): _____

Data: ____ / ____ / ____

Obs.: É obrigatório apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das 3 lideranças que assinam esta Declaração.



ANEXO VI - REQUERIMENTO GERAL

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO:

NOME DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

Requerer:

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do responsável

O documento deve ser assinado manualmente ou por meio do Portal de Assinatura Eletrônica, disponível em <http://assinador.iti.br/>.